



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS  
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br



**RESOLUÇÃO N.º 199/2013**

**Altera a redação do *caput* do art. 46-B da Resolução n.º 74/92 - RI, que cria a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos na Câmara Municipal de Montenegro.**

**Ver<sup>a</sup>. Rosemari Almeida**, Presidenta da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O *caput* do art. 46-B da Resolução n.º 74/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, alterado pela Resolução n.º 136/03, que cria a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 46-B Fica criada a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos na Câmara Municipal de Montenegro, composta por um Vereador de cada Partido com assento na Câmara de Vereadores e igual número de suplentes, indicados no início de cada ano, e nomeados mediante Portaria, tendo as seguintes atribuições:

...”(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 163/2009, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 11 de janeiro de 2013.

**Vereadora Rosemari Almeida,  
Presidenta.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

ALS